

Carlos Gonçalves da Cruz

A habitualidade no Direito do Trabalho

RESUMO

A habitualidade é elemento estabilizador das relações jurídicas em todos os ramos do direito.

E não é diferente no Direito do Trabalho. Está presente em seus princípios, institutos e normas jurídicas. É de primordial importância para a caracterização da relação de emprego, objeto maior do Direito do Trabalho.

Por ser de trato sucessivo, a habitualidade está presente em todo o contrato de trabalho. É elemento essencial para a caracterização do salário in natura, é tido pela jurisprudência como elemento fundamental para a determinação de geração de reflexos de parcelas salariais variáveis nos dias de descanso, FGTS, gratificação natalina, férias prévio.

A idéia de habitualidade, assim entendida sob a ótica de permanência, também é fundamental para a continuidade da relação de emprego, de forma a inserir o trabalhador na atividade empresarial e gerar paz social.

Enfim, a habitualidade é primordial para as relações jurídicas. No Direito do Trabalho, está presente desde o nascimento até a extinção da relação de emprego.

ABSTRACT

The habituality is stationary element of the Juridicial relations in every branch of the Law.

And it is not different in Labor Law. It is present in its main institutions and juridical rules. It is of vital importance for the characterization of the employment relation. The main object of the Law of Labor.

The habituality, being of successive treaty, is present in every labor contract. It is essential element for the characterization of the salary in natura, is considered by the jurisprudence as a fundamental element to make the determination of the generation of reflex of variables wages installments for resting days, FGTS, Christmas bonus, vacation and dismissal warning.

The idea of habitualily as understood under a permanent view is also fundamental for the continuity of the employment relation, adding the worker in the working market activity generating social peace.

At last, the habituality is most relevant for the judicial relations. In the Law of Work is present since the beginning until the extinction of the job relation.